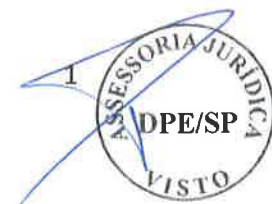




**Termo de Aditamento nº 01  
Processo nº 4571/2013**

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO A MULHER, A CRIANÇA E O ADOLESCENTE, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA À POPULAÇÃO CARENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo-SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Excelentíssimo Senhor Doutor **RAFAEL VALLE VERNASCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 20.931.441-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 280.152.618-56 e a **CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.488.578/0001-90, com sede na Rua Professor Zeferino Ferraz, 486, Itaim Paulista, CEP 08120-380, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **ISABEL BARBOSA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.288.566-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 010.901.568-12, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.





**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas de Família, Infância e Juventude e Juizado de Violência Doméstica, conforme Plano de Trabalho de fls. 118/127, que passa a fazer parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DOS RECURSOS -**

O caput e o § 2º da Cláusula Quinta passam a vigorar com a redação a seguir:

**“CLÁUSULA QUINTA”**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **CONVÊNIO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 41.002,00 (quarenta e um mil e dois reais), a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

(...)

**§2º** - O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 492.024,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e quatro reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 434.621,20 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária - Unidade Gestora Responsável 420010, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039-77 do orçamento de 2015, e o restante, R\$ 57.402,80 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.





**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DA VIGÊNCIA -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 13 de fevereiro de 2015, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certas e ajustadas firmam o presente termo, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2015.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
RAFAEL VALLE VERNASCHI  
Defensor Público-Geral

Isael Barbosa dos Santos  
Presidente da Casa de Isabel  
RG nº 12.288.563-1

  
**CASA DE ISABEL CENTRO DE APOIO À MULHER, À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,  
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SITUAÇÃO DE RISCO**  
ISABEL BARBOSA DOS SANTOS  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

RG:

2. 

Nome:

RG:

**Pâmela Fernandes**  
RG: 29.608.780-4  
Assistente Técnico-I  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



